



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Proposta de Lei n.º 254/XII**  
**(Lei do Orçamento do Estado para 2015)**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 254/XII:

**Artigo 22.º - Transferências para fundações**

(...)

14 - Ficam excecionadas do disposto no presente artigo as transferências realizadas:

- a) **Pelos institutos públicos do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e pelos serviços e organismos dos Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência, ao abrigo do protocolo de cooperação celebrado entre estes Ministérios e as uniões representativas das instituições de solidariedade social**, bem como as transferências realizadas no âmbito de programas nacionais ou comunitários, protocolos de gestão dos rendimentos sociais de inserção, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e Fundo de Socorro Social (FSS);
- b) Na sequência de processos de financiamento por concursos abertos e competitivos para projetos científicos, nomeadamente os efetuados pela FCT, I. P., para centros de investigação por esta reconhecidos como parte do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.
- c) No âmbito de protocolos de cooperação, as associadas a contratos plurianuais de parceiras de execução, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014, e bem assim as que tenham origem em financiamento europeu ou apoios competitivos que não se traduzam em contratos de prestação ou de venda de serviços à comunidade:
- d) Pelos serviços e organismos do Ministério da Educação e da Ciência, ao abrigo de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

protocolos celebrados com entidades privadas **e com entidades do sector social e solidário e da economia social**, nos domínios da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo as modalidades especiais de educação;

**e) Pelos serviços e organismos do Ministério da Saúde, ao abrigo de protocolos celebrados com entidades do sector social e solidário e da economia social.**

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2014

Os deputados do Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,